



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.366, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Município De Jaguarão a firmar termo de parceria em regime de mútua cooperação, entre a Administração Pública Municipal e o KM Final Moto Grupo, para a realização da 24º Motofest Jaguarão.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de parceria em regime de mútua cooperação com o KM Final Moto Grupo, CNPJ. 05.392.776/0001-18, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar a realização da 24º Motofest Jaguarão, com o valor de até R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Cultura e Turismo da verba: Ação: 2113 - REALIZAÇÃO DA MOTOFEEST - Reduzido 4879 - 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições – FONTE 1500 – Recursos não vinculados de impostos e Ação 2118 – Realização do Calendário de Eventos, contribuições 4881, 3.3.50.41.00.00.00 – FONTE 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de dezembro de 2024.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal